



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 344 - Ano 4 - Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

Prefeitura de Carapicuíba inicia instalação de lâmpadas de LED na Av. Marginal do Ribeirão



Todas as vias na cidade já estão totalmente iluminadas com LED

ACONTECE NA CIDADE



Esporte

Fim de semana agitado no meio esportivo. Teve largada no Campeonato Municipal de Vôlei categoria masculino e também no basquete. Já no futebol os coroas tiveram mais uma rodada nas categorias Veterano e Master, com direito a goleada de 4 a 1 do Bola Branca sobre o 7 de Setembro.

Confira os resultados do vôlei: <https://cutt.ly/kE-WBYmM>, basquete: <https://cutt.ly/ZEWNtRp> e futebol: <https://cutt.ly/YEguleI>

Palestras

Por meio das Secretaria de Habitação e em parceria com a empresa EBRF, a prefeitura preparou o Projeto de Trabalho Social nas áreas de intervenção de obras do Cadaval. A ação promove palestras educativas e gratuitas com temática social.

Links Youtube Oficinas:

Educação alimentar: https://youtu.be/kck_12gITU

Marmitas saudáveis: <https://youtu.be/cFVnOm-QT98M>



Câmera de monitoramento

E na segunda-feira, 27, a equipe da Secretaria de Infraestrutura instalou uma câmera de monitoramento em frente à Escola Vó Tonha, no Ariston. Essa é mais uma ação para evitar que as pessoas joguem lixo no local. A Lei nº 3519/18 proíbe o depósito de lixo ou entulho em locais públicos. A multa pode chegar a R\$ 9.000,00.



EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves | **Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves
Departamento de Comunicação: Fernanda Coimbra | **Jornalista Responsável:** Matheus Chaves - MTB 0088878/SP
Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



Atos Oficiais

RETIFICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILIAÇÃO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/SASC/2021

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE HABILIAÇÃO E PROCEDIMENTO DE QUE TRATAM OS §§ 4º, 5º, 6º E 7º DO ARTIGO 30 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.676/2016

Em cumprimento das disposições da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto 4.676/2016, a Comissão de Seleção, RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA que a OSC selecionada, Organização Fênix apresentou todos os documentos de habilitação constantes no artigo 9.4.4 do edital nº 005/SASC/2021, para o TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES E 29 DIAS, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme tabela abaixo, e de acordo com relatório da comissão encartado no processo administrativo do número 28394/2021:

OSC	PROTOCOLO	NOTA	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
ORGANIZAÇÃO FÊNIX	08/09/2021	65,50	CLASSIFICADA	1º
Associação A Tenda de Cristo	08/09/2021	43,00	DESCLASSIFICADA	-

Art. 2º - Considerando o disposto no artigo antecedente, fica a OSC ORGANIZAÇÃO FÊNIX, melhor classificada, convocada a comparecer em até 10 (dez) dias úteis à partir da data de publicação deste, na Secretaria de Assistência Social - SASC, localizada na Avenida Celeste, 180 – Centro de Carapicuíba, para apresentar os documentos de habilitação, previstos no item 5 do Edital de Chamamento 005/SASC/2021.

Carapicuíba, 24 de Setembro de 2021.

Comissão de Seleção

CHAMAMENTO PÚBLICO
Secretaria de Assistência Social
Avenida Celeste, 180 – Centro/Carapicuíba - 4184-1217/4164-1624 e-mail: chamamentopublico.
sasc@carapicuíba.sp.gov.br

ANEXO XV

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA PONTUAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DA PROPOSTA

PLANO DE TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28394/2021			
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/SASC/2021			
NOME DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS: Organização Fênix			
SERVIÇO A SER EXECUTADO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES E 29 DIAS.			
REGIÃO	META	PÚBLICO	COLETIVO/BAIRRO
	20	Crianças e Adolescentes	

1. DA DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	Atribuída	Atingida
a) Adequação da proposta em conformidade com o termo de referência. OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	10	7,0
b) Declaração de Compromisso Institucional para Contratação de Equipe Mínima do Serviço, conforme estabelece o anexo II do edital. OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	05	5,0
c) Declaração sobre instalações e condições materiais conforme estabelece o anexo III do edital.	05	5,0
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA/ATINGIDA	20	17,0
2. DO PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO	
2.1 DA JUSTIFICATIVA	Atribuída	Atingida
a) Apresenta de forma clara e sucinta: dos motivos que levaram à apresentação da proposta: contexto socioeconômico; histórico e cultural no qual será realizado o Serviço;	4,0	4,0
b) Define e caracteriza o território de abrangência;	3,0	3,0
c) Apresenta indicadores sociais;	3,0	3,0
SUBTOTAL	10	10,0
3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO	
	Atribuída	Atingida
a) Harmoniza-se à Política Nacional de Assistência Social - PNAS e ao Plano Municipal de Assistência Social do Município de Carapicuíba;	4,0	3,0
b) Harmoniza-se à Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e/ou Orientações Técnicas Específicas do Serviço;	2,0	2,0
c) Harmoniza-se ao Estatuto da Criança e do Adolescente e da Pessoa com Deficiência;	2,0	2,0
d) Harmoniza-se ao Sistema de Garantia de Direitos;	2,0	2,0
SUBTOTAL	10	9,0
4. METODOLOGIA	PONTUAÇÃO	
	Atribuída	Atingida
a) Apresenta clareza e objetividade na descrição metodológica;	2,0	2,0
b) Apresenta proposta metodológica inovadora e exequível;	2,0	0,0
c) Apresenta as atividades/ações a serem desenvolvidas com o público alvo;	2,0	2,0
d) Apresenta coerência entre as etapas, objetivos, periodicidade e estratégias das ações;	2,0	1,0
e) Demonstra articulação do Serviço com a Rede Socioassistencial existente no território e/ou no município;	2,0	2,0
SUBTOTAL	10	7,0
5. RECURSOS HUMANOS	PONTUAÇÃO	
	Atribuída	Atingida
a) Atendeu as exigências do Termo de Referência quanto à Equipe Mínima;	5,0	4,0
b) Demonstra de forma clara a contratação da equipe de Referência mínima que esta no plano de trabalho conforme edital;	3,0	1,0
c) Possui certificado de entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS	2,0	2,0

SUBTOTAL	10,0	7,0
6. CRONOGRAMA	PONTUAÇÃO	
	Atribuída	Atingida
a) Grau das atividades previstas na metodologia e o tempo para sua realização.	5,0	3,0
SUBTOTAL	5,0	3,0
7. CUSTO FINANCEIRO DO SERVIÇO	PONTUAÇÃO	
	Atribuída	Atingida
a) Planejamento da aplicação dos recursos financeiros por itens de despesa;	15	7,5
b) Grau da proposta ao valor de referência constante do Edital, de acordo com o item 14.2.1.	20	5,0
OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.		
SUBTOTAL	35	12,5
Pontuação Máxima Global = 100 (cem pontos)	100	65,50

ANEXO XVI AVALIAÇÃO DA PROPOSTA AO EDITAL]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28394/2021			
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/SASC/2021			
NOME DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS: Organização Fênix			
SERVIÇO A SER EXECUTADO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS.			
REGIÃO	META	PÚBLICO	COLETIVO/BAIRRO
	20	Crianças e Adolescentes	

DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS	PONTUAÇÃO Máxima Atingida	
1. Da Documentação	17,0	
2. Do Plano de Trabalho	10,0	
3. Da Fundamentação da Proposta	9,0	
4. Metodologia	7,0	
5. Recursos Humanos	7,0	
6. Cronograma	3,0	
7. Custo Financeiro do Serviço	12,5	
TOTAL	65,50	
CONCLUSÃO	SIM	NÃO
APTA	X	
CLASSIFICAÇÃO	1º	

Parecer Conclusivo da Comissão de Seleção/Avaliação:

A Comissão de Seleção após avaliação do Plano de Trabalho conforme apontamento acima atribuiu à organização nota total de 65,50 pontos, classificando-a apta para termo de Celebração.

Membro:	Delma Benedito de Lima:	Membro:	Siane Muniz da Silva
Membro:	Cristina Sinkere Rodrigues Campos	Membro:	Wellington dos Santos Mello

CARAPICUIBA SP, 23/09/2021.

ANEXO XV

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA PONTUAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DA PROPOSTA

PLANO DE TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28394/2021			
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/SASC/2021			
NOME DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS: Associação A Tenda de Cristo - Centro de Convivência e Cidadania - Gente Feliz			
SERVIÇO A SER EXECUTADO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES E 29 DIAS.			
REGIÃO	META	PÚBLICO	COLETIVO/BAIRRO
	20	Crianças e Adolescentes	

1. DA DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	Atribuída	Atingida
a) Adequação da proposta em conformidade com o termo de referência. OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	10	0,0
b) Declaração de Compromisso Institucional para Contratação de Equipe Mínima do Serviço, conforme estabelece o anexo II do edital. OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	05	5,0
c) Declaração sobre instalações e condições materiais conforme estabelece o anexo III do edital;	05	5,0
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA/ATINGIDA	20	10
2. DO PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO	
2.1 DA JUSTIFICATIVA	Atribuída	Atingida
a) Apresenta de forma clara e sucinta: dos motivos que levaram à apresentação da proposta: contexto socioeconômico; histórico e cultural no qual será realizado o Serviço;	4,0	3,0
b) Define e caracteriza o território de abrangência;	3,0	2,0
c) Apresenta indicadores sociais;	3,0	3,0
SUBTOTAL	10	8,0
3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO	
	Atribuída	Atingida

Atos Oficiais

a) Harmoniza-se à Política Nacional de Assistência Social - PNAS e ao Plano Municipal de Assistência Social do Município de Carapicuíba;	4,0	4,0
b) Harmoniza-se à Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e/ou Orientações Técnicas Específicas do Serviço;	2,0	2,0
c) Harmoniza-se ao Estatuto da Criança e do Adolescente e da Pessoa com Deficiência;	2,0	2,0
d) Harmoniza-se ao Sistema de Garantia de Direitos;	2,0	2,0
SUBTOTAL	10	10
4. METODOLOGIA	PONTUAÇÃO	
	Atribuída	Atingida
a) Apresenta clareza e objetividade na descrição metodológica;	2,0	2,0
b) Apresenta proposta metodológica inovadora e exequível;	2,0	0,0
c) Apresenta as atividades/ações a serem desenvolvidas com o público alvo;	2,0	2,0
d) Apresenta coerência entre as etapas, objetivos, periodicidade e estratégias das ações;	2,0	1,0
e) Demonstra articulação do Serviço com a Rede Socioassistencial existente no território e/ou no município;	2,0	2,0
SUBTOTAL	10	7,0
5. RECURSOS HUMANOS	PONTUAÇÃO	
	Atribuída	Atingida
a) Atendeu as exigências do Termo de Referência quanto à Equipe Mínima;	5,0	0,0
b) Demonstra de forma clara a contratação da equipe de Referência mínima que esta no plano de trabalho conforme edital;	3,0	0,0
c) Possuir certificado de entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS	2,0	0,0
SUBTOTAL	10,0	0,0
6. CRONOGRAMA	PONTUAÇÃO	
	Atribuída	Atingida
a) Grau das atividades previstas na metodologia e o tempo para sua realização.	5,0	3,0
SUBTOTAL	5,0	3,0
7. CUSTO FINANCEIRO DO SERVIÇO	PONTUAÇÃO	
	Atribuída	Atingida
a) Planejamento da aplicação dos recursos financeiros por itens de despesa;	15	0,0
b) Grau da proposta ao valor de referência constante do Edital, de acordo com o item 14.2.1.	20	5,0
OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.		
SUBTOTAL	35	5,0
Pontuação Máxima Global = 100 (cem pontos)	100	43

ANEXO XVI AVALIAÇÃO DA PROPOSTA AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28394/2021			
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/SASC/2021			
NOME DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS: Associação a Tenda de Cristo - Centro de Convivência e Cidadania - Gente Feliz			
SERVIÇO A SER EXECUTADO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS.			
REGIÃO	META	PÚBLICO	COLETIVO/BAIRRO
	20	Crianças e Adolescentes	

DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS	PONTUAÇÃO Máxima Atingida	
1. Da Documentação	10	
2. Do Plano de Trabalho	8,0	
3. Da Fundamentação da Proposta	10	
4. Metodologia	7,0	
5. Recursos Humanos	0,0	
6. Cronograma	3,0	
7. Custo Financeiro do Serviço	5,0	
TOTAL	43	
CONCLUSÃO	SIM	NÃO
		X
APTA		X
CLASSIFICAÇÃO	0	

Parecer Conclusivo da Comissão de Seleção/Avaliação:	
A Comissão de Seleção após avaliação do Plano de Trabalho conforme apontamento acima atribuiu à organização nota total de 43,0 pontos, sendo eliminada a proposta para classificação conforme art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	

Membro: Delma Benedito de Lima:	Membro: Siane Muniz da Silva
Membro: Cristina Sinkere Rodrigues Campos	Membro: Wellington dos Santos Mello

CARAPICUIBA SP, 23/09/2021.

Carapicuíba, 27 de setembro de 2021.

Vimos por esta informar o **CANCELAMENTO** do seguinte alvará nº 164/2017 emitido por esta secretaria; pelo fato de haver divergências quanto aos lotes citados no Processo Administrativo nº 17180/2017.

Atenciosamente,

Marcos Galvão Whitaker de Assumpção
Secretário de Desenvolvimento Urbano

LEI Nº 3.736, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.
(Projeto de Lei nº 2.841/2021, do Poder Executivo)

“Denomina como ‘João Laurindo dos Santos’ a Sede Administrativa do Pólo Esportivo da Vila Creti, localizado neste Município.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como “João Laurindo dos Santos” a Sede Administrativa do Pólo Esportivo da Vila Creti, localizada na Avenida José Fernandes Teixeira Zuza, nº 84, Vila Creti, Carapicuíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 15 de Setembro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuibasp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.737, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.
(Projeto de Lei nº 2.809/2021, do Vereador Flávio Silva de Freitas “FLAVINHO AMPERMAG”)

“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Carapicuíba a “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino”, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 19 de Novembro, e dá outras providências.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Carapicuíba a “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino”, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 19 de novembro em que se é comemorado o Dia Internacional do Empreendedorismo Feminino.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º será comemorada, anualmente, com a realização de feiras, workshops, palestras, oficinas ou outros eventos para divulgar, apoiar e incentivar as mulheres empreendedoras e ou as que queiram empreender, de Carapicuíba.

Art. 3º É assegurada a participação da sociedade civil, entidades assistenciais, universidades, empresas privadas e imprensa na realização das atividades, bem como, na doação de recursos e patrocínios aos eventos.

Art. 4º As despesas com execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 21 de Setembro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuibasp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.738, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.
(Projeto de Lei nº 2.658/2020, do Vereador Ladenilson José Pereira “PROFESSOR LADENILSON”)

“Altera dispositivos da Lei 3.585/2019 que dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais como pet shop ou similares do Município de Carapicuíba, registrem os animais em termo de adoção e dá outras providências”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 3º da Lei 3585/2019, que passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único. As multas administrativas constantes nesta Lei serão recolhidas pela Prefeitura do Município de Carapicuíba e repassadas ao Fundo Municipal de Proteção à Vida Animal, criado pela Lei Municipal nº 3481/2017, vinculado ao órgão municipal responsável pelo Bem-Estar Animal”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 21 de Setembro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito



Atos Oficiais

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.739, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

(Projeto de Lei nº 2.708/2021, do Vereador César Augusto José "GUTO")

*"Dispõe sobre
denominação de "Maria José Fernandes Miranda" a via
pública que especifica."*

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser denominada "Rua Maria José Fernandes Miranda" a via pública situada no bairro Jardim Roseli, atualmente nomeada Viela Canelinha.

Art. 2º A via pública com início e término conforme croqui anexo da Planta Geral do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 21 de Setembro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2018 CHAMAMENTO 89

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ATENDENTE			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
34311	JÉSSICA FRANCO ASSALIM	529691279	94º

PSICÓLOGO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
36421	ANA CAROLINA CANDIDO DE MELO BUTRICO	489816022	62º

Carapicuíba, 29 de setembro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2018 CHAMAMENTO 63

Os aprovados, do Concurso Público n.º 05/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;

Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

DENTISTA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIF.
52640	CAMILA DE ALMEIDA SMITH DA CUNHA	583805590	17º
52766	CAMILA NOGUEIRA CHAMMA	339856865	18º

Carapicuíba, 29 de setembro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2018 CHAMAMENTO 48

Os aprovados, do Concurso Público n.º 06/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ADEB - AUX. DE DESENV. DA EDUC. BÁSICA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
67574	MARINETE RODRIGUES MENEZES	604630360	252º

Carapicuíba, 29 de setembro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 07/2018 CHAMAMENTO 68

Os aprovados, do Concurso Público n.º 07/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu

Atos Oficiais

qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

OFICIAL ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
51556	ANDREZA DOS SANTOS SILVA	433003649	75º

VIGIA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
55413	MARCELO NUNES DE OLIVEIRA FREITAS	286032612	112º

Carapicuíba, 29 de setembro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2021
CHAMAMENTO 01

Os aprovados, do Concurso Público n.º 05/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MOTORISTA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
4055	ANDRÉ ALVES DO NASCIMENTO	279534206	1º

Carapicuíba, 29 de setembro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2021
CHAMAMENTO 03

Os aprovados, do Concurso Público n.º 05/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO

2011	BRENDA AZEVEDO SANTOS	44711301	7º
------	-----------------------	----------	----

Carapicuíba, 29 de setembro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 07/2021

EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS DO EDITAL DE ABERTURA Nº 07/2021

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, após a análise dos recursos, torna público o total de inscritos, a relação de inscrições deferidas, a relação de candidatos que concorrerão às vagas reservadas às pessoas com deficiência e a relação de candidatos com solicitação de condição especial deferida, conforme segue:

TOTAL DE INSCRITOS

CARGO	INSC
Topógrafo	06

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME DO CANDIDATO	INSC	CARGO
ADO CAREGNATO BORTOLOZZO	11018	Topógrafo
ANA CAROLINE RAMOS DA CRUZ	11019	Topógrafo
ANDRÉ SOARES LACERDA	11021	Topógrafo
EMERSON SILVA VIDAL	11012	Topógrafo
GIOVANI RODRIGUES SOARES LACERDA	11022	Topógrafo
JARLIANDERSON DA SILVA PEREIRA	11010	Topógrafo

NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Carapicuíba, 29 de setembro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Mario Maurício da Matta Junior
Secretário de Administração Geral

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
NOTIFICADO: ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL BOM FUTURO CNPJ. nº 02.593.828/0001-26 –SSP/SP;
Endereço: Avenida netuno, 56 sala 2 – Centro de Apoio – Alphaville – Santa de Parnaíba-SP
Referente: Descumprimento de Parcelamento do Solo Urbano.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO (A)** apresentar toda documentação referente à implantação do loteamento denominado **Bom Futuro** necessário para registro e arquivamento no Registro Imobiliário competente – com origem nas **Matricula (s) nº (s) 104.300 a 104.304 do 1º CRI de Barueri**, com acesso pela Estrada Egílio Vitorello – Vila Silviânia, neste Município, no prazo de 72 horas, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas no Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 24 de setembro de 2021.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CESAR AUGUSTO DE BRITO, portador do CPF. 106.952.158-25. O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **NOTIFICA** Vossa Senhoria para **comparecer na Secretaria de Administração/Recursos Humanos**, situada na Rua Joaquim das Neves, 211, Centro, Carapicuíba/SP, no **PRAZO DE 60 DIAS, a contar da data da presente publicação da notificação, conforme previsto no artigo 37 da Lei 1.619/93. O não comparecimento, no prazo estabelecido no presente edital, acarretará a culminação do disposto no parágrafo único, do artigo 37 em epígrafe.** E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei.

Carapicuíba, 29 de Setembro 2021, às 10:00 horas.

Mário Maurício da Mata Júnior – Secretário de Administração.



Atos Oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VANESSA FERREIRA BALDI, portador do CPF. 359.424.598-51. O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **NOTIFICA** Vossa Senhoria para **comparecer na Secretaria de Administração/Recursos Humanos**, situada na Rua Joaquim das Neves, 211, Centro, Carapicuíba/SP, no **PRAZO DE 60 DIAS**, a contar da data da presente publicação da notificação, conforme previsto no artigo 37 da Lei 1.619/93. O não comparecimento, no prazo estabelecido no presente edital, acarretará a culminação do disposto no parágrafo único, do artigo 37 em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei.

Carapicuíba, 29 de Setembro 2021, às 10:00 horas.

Mário Maurício da Mata Júnior – Secretário de Administração.

Parecer nº 001/SEDEST/201

Os membros da Comissão Eleitoral, nomeada por meio da Portaria 1732 de 22/09/2021, no uso de suas atribuições legais, para análise de documentos dos candidatos e entidades da sociedade civil que concorrerão à eleição do COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, delibera:

Habilitadas as entidades/associações:

- Sindicato dos Funcionários e Servidores Municipais de Carapicuíba
CNPJ: 50.060.020/0001-09
- Associação Comercial e Industrial de Carapicuíba
CNPJ: 59.044.396/0001-11
- Centro Espírita Obreiros da Vida Eterna
CNPJ: 46.805.503/0001-35
- Paróquia Nossa Senhora das Graças
CNPJ: 61.378.774/0079-05
- Assistência Social Evangélica de Carapicuíba
CNPJ: 08.237.264/0001-75
- Associação Cultural e Assistencial São Cosme e São Damião de Carapicuíba
CNPJ: 26.469.169/0001-89
- Associação União Aldeia de Carapicuíba
CNPJ: 07.742.722/0001-60

Não habilitada a entidade/associação:

- Terreiro Caboclo Ubirajara, por não apresentar os documentos exigidos pelo edital 001/SDEST/2021

Carapicuíba, 27 de setembro de 2021

Evandro Xavier Bezerra
Presidente

Andrea Ap. de
Oliveira Cerqueira
Membro

Marco Antonio Soares
Membro

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Período 2º QUADRIMESTRE/ 2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	591.876.036,50	100,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	591.876.036,50	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	10.327.897,66	1,74
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.512.562,19	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (pará. único do art. 22 da LRF)	33.736.934,08	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.961.305,97	5,40



Prefeitura de Carapicuíba Secretaria de Saúde

Carapicuíba, 24 de setembro de 2021.

Assunto: Publicação das Autoridades Sanitárias do Município de Carapicuíba

Em conformidade com a legislação vigente, tornam-se públicas as Autoridades Sanitárias do Município de Carapicuíba.

Nome	Credencial – Vigilância Sanitária	Cargo
Alessandra Fernandes Monteiro dos Santos	Nº 064	Nutricionista
Amadeu Antonio Vieira	Nº 031	Cirurgião Dentista
Carina Pereira Dias	Nº 044	Biomédica
Dayane Alves de Oliveira	Nº 062	Biomédica
Ediléia Aparecida da Silva Mansano	Nº 006	Visitador Sanitário
Fabiane Pereira da Silva	Nº 056	Coordenadora Técnica GT/Visa Enfermeira
Fernanda Aparecida de Lima	Nº 061	Bióloga
José Carlos Fachina	Nº 046	Engenheiro
Marcela Barbosa da Silva	Nº 050	Visitador Sanitário
Marcela de Oliveira Lopes	Nº 060	Enfermeira
Nadia Husni Majid Lippelt	Nº 057	Cirurgiã Dentista
Priscila Lopes Cita Rubio	Nº 065	Nutricionista
Regiane Mariano de Souza Lima	Nº 048	Médica Veterinária
Rodrigo Elias Giordano da Silva	Nº 037	Farmacêutico
Rute Thereza de Paula	Nº 058	Enfermeira
Zaqueu Pinheiro Santana	Nº 054	Enfermeiro

Atenciosamente,

Diogo Fernandes
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 1.844, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde – OMS, decretou como pandemia o novo Coronavírus (COVID 19), em razão dos milhares casos detectados em diversos países;

Considerando que a classificação da situação mundial do novo Coronavírus como pandemia se traduz no risco potencial de a doença infecciosa atingir a população de forma ampla, não se limitando aos locais em que já tenham sido identificados casos de transmissão interna;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e suas posteriores alterações;

Considerando que a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando que o Decreto Municipal nº 5.111, de 9 de abril de 2021, declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Carapicuíba, em razão da pandemia de Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º Excepcionalmente em razão da pandemia da Covid-19, ficam prorrogados, até o dia 29 de outubro de 2021, os mandatos dos membros nomeados pela Portaria nº 971, de 24 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº. 1840, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021 vem Retificar a Portaria nº 1794 de 24 de SETEMBRO de 2021 onde se lê **9/20/2021** leia-se **20/09/2021**.

PORTARIA Nº. 1841, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021 vem Retificar a Portaria nº 1795 de 24 de SETEMBRO de 2021 onde se lê **10/25/2021** leia-se **25/10/2021**.

PORTARIA Nº. 1842, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a)

CARLOS ALBERTO PEREIRA, matrícula 50232, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **27 DE SETEMBRO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 1843, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **CLAUDIO ROBERTO DE FREITAS**, matrícula 48501, do cargo de **GESTOR DE PATRIMONIO E SUPRIMENTOS EM SECRETARIA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **23 DE SETEMBRO DE 2021**.

Carapicuíba, 29 de setembro de 2021.

Atos Oficiais



Câmara Municipal de Carapicuíba

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA - PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
 "CÉSAR AUGUSTO JOSÉ, Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, usando de suas atribuições legais, com base na Resolução nº 70, de 12/12/2008 e na Resolução nº 72, de 16/04/2009, PUBLICA a relação de servidores EXONERADOS no 2º (segundo) quadrimestre do ano de 2021.
 Carapicuíba, 14 de setembro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO JOSÉ
 Presidente"

Qtde.	Nome	Cargo	Ref.	Admissão	Demissão
1	RENAN RODRIGUES	CHEFE DE GABINETE	CC03	05/01/2021	14/06/2021



Câmara Municipal de Carapicuíba

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA - PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
 "CÉSAR AUGUSTO JOSÉ, Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, usando de suas atribuições legais, com base na Resolução nº 70, de 12/12/2008 e na Resolução nº 72, de 16/04/2009, PUBLICA a relação de servidores NOMEADOS no 2º (segundo) quadrimestre do ano de 2021.
 Carapicuíba, 14 de setembro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO JOSÉ
 Presidente"

Qtde.	Nome	Cargo	Ref.	Admissão
1	RODRIGO AUGUSTO MARTINS PISSARRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	B	25/05/2021
2	RAFAEL AUGUSTO SOUZA FERNANDES	CHEFE DE GABINETE	CC03	16/06/2021



CIDADE DE CARAPICUÍBA

Av. Marginal do Ribeirão recebe nova iluminação de LED

As melhorias em Carapicuíba são vistas por toda a cidade. Um exemplo é o programa Carapicuíba Mais Iluminada, que já contemplou 100% das vias da cidade. Trata-se do maior programa de iluminação da história do município.

E a última fase agora é a instalação de iluminação dupla na avenida Marginal do Ribeirão, uma reivindicação antiga dos moradores da região. Que agora contam com mais segurança e comodidade.

Além das avenidas e ruas da cidade, os Parques Planalto, Paturis e Aldeia também já estão totalmente iluminados. Outra fase em que as equipes já estão trabalhando é na iluminação das praças e vielas da cidade.

Programa Iluminação

Lançado pela Prefeitura em 2017, o programa "Iluminação" oferece à população uma nova ferramenta para melhorar a infraestrutura do município.

Trata-se de uma central de atendimento 24 horas aos moradores que precisam solicitar serviço de manutenção na rede de iluminação pública. No atendimento é aberto



um protocolo, para que uma empresa contratada realize a manutenção em até 48 horas após o registro.

A assistência acontece por

meio do número 0800 779 2000, de segunda a sexta-feira, das 8 às 22 horas e aos sábados, das 8 às 19 horas. Fora desse horário e aos domingos

e feriados, o cidadão registra o pedido eletronicamente, recebendo retorno da empresa no primeiro dia útil.

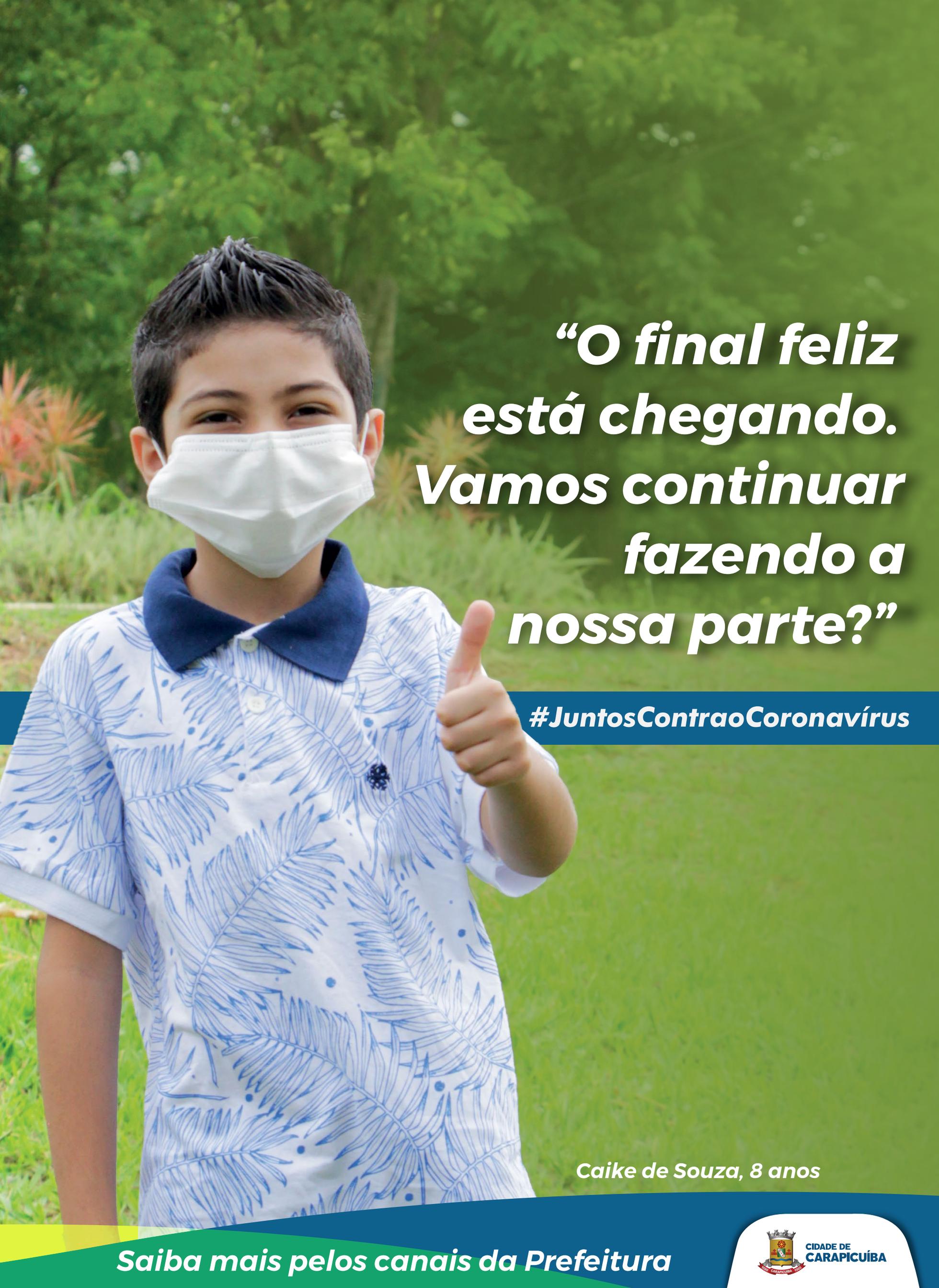
Apadrinhamento Afetivo

Para mais informações
(11) 4184-1217

www.carapicuiba.sp.gov.br



CIDADE DE
CARAPICUÍBA



**“O final feliz
está chegando.
Vamos continuar
fazendo a
nossa parte?”**

#JuntosContraoCoronavírus

Caíke de Souza, 8 anos

Saiba mais pelos canais da Prefeitura



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**